



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.780/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.215 DE 27 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.215 de 27 de Maio de 2020 a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES			Valor - R\$	
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE			
Unidade Executora.....	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
4.4.90.52.00	5	83	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EMENDA 13752.702000/1200-06	50.000,00
TOTAL	50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de maio de 2020.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA